



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 6/2018
PROC. SA/DL Nº 9/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e continuado de combustíveis (etanol hidratado comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10). **PREÂMBULO:** Às 14:00 horas, do dia 8 de fevereiro de 2018, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, a Pregoeira Claudiana dos Santos Veiga e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Adair Teixeira, José Roberto de Andrade Salgueiro e Paulo César Rosato, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 9/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda EPP, representante o senhor Carlos Alberto Faveri, Faveri & Camargo Auto Posto Ltda, representante o senhor Luiz Gustavo Faveri, Auto Posto Pignatta Ltda, representante o senhor Vera Lourdes Lopes Leal, Tanios & Ianni Ltda, representante o senhor José Francisco Daneluzzi. Às 14:22 horas, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Empresa Ltda:** Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda EPP, Faveri & Camargo Auto Posto Ltda, Auto Posto Pignatta Ltda, Tanios & Ianni Ltda. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** A Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Abertos os 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foram declaradas habilitadas as empresas Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda EPP e Auto Posto Pignatta Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



COMUNICADO: A pregoeira e equipe de apoio comunicam que a empresa Auto Posto Monte Alto Ltda não foi credenciada em razão de um dos proprietários, o senhor Alcides de Jesus Ianni, ser proprietário também da empresa já credenciada Tânios & Ianni Ltda, onde a procuração que auferia poderes ao representante o senhor José Francisco Daneluzzi estava subscrita pelo sócio proprietário acima especificado. Diante do fato, a pregoeira e equipe de apoio, analisando minuciosamente a documentação, constataram tal fato, perguntando aos representantes presentes e obtendo a resposta afirmativa sobre a aparente ligação entre as empresas. Assim sendo, a empresa Auto Posto Monte Alto Ltda, não foi credenciada, mesmo tratando-se de CNPJ distinto, mas com sócio em comum. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** A Pregoeira franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, a Pregoeira informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento das empresas licitantes do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, a pregoeira deliberou sobre a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação em favor da empresa Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda EPP, com relação ao resultado do item 3, e em favor da empresa Auto Posto Pignatta Ltda, com relação aos resultados dos itens 1, 2 e 4. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Carlos Alberto Faveri
Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda EPP

Luiz Gustavo Faveri
Faveri & Camargo Auto Posto Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



Vera Lourdes Lopes Leal
Auto Posto Pignatta Ltda

José Francisco Daneluzzi
Tanios & Ianni Ltda

**ASSINAM:
PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO**

Claudiana dos Santos Veiga

Adair Teixeira

José Roberto de Andrade Salgueiro

Paulo César Rosato